



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 183/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (18 CRS) - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0139907-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 732, Cidade Alta - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95500-000, fone: (51) 3662-7600, neste ato representada por seu Provedor, Sr. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, portador da Carteira de Identidade nº. 1004375844, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.761.300-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 28 de setembro de 2018 até 28 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 163/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1206/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 163/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1206/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211 do processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 12.484.767,72 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Subtotal	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 406.998,75	R\$ 4.883.985,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Subtotal	R\$ 531.513,75	R\$ 6.378.165,00
	Mensal	Anual
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Saúde Mental Estadual	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular	R\$ 49.640,00	R\$ 595.680,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	R\$ 49.640,00	R\$ 595.680,00
Subtotal	R\$ 219.780,00	R\$ 2.637.360,00
	Mensal	Anual
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
Saúde Mental Federal	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
Subtotal	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
	Mensal	Anual
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 662.441,65	R\$ 7.949.299,80
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 219.780,00	R\$ 2.637.360,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
TOTAL	R\$ 1.040.397,31	R\$ 12.484.767,72

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 8.353.227,72 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 696.102,31 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e trinta e um centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 278.440,92 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 417.661,39 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 124.515,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.637.360,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 163/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 1206/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 209-211 do processo administrativo nº. 17/2000-0139907-7, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Reduzir a cada trimestre, a taxa partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 5% dos pacientes atendidos.
Pontuação: 40

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

2. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.
Meta: Palestras, cursos profissionalizantes, atividades lúdicas.
Pontuação: 20

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

3. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta: 100% dos pacientes identificados.
Pontuação: 20

C - Gestão Hospitalar

4. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

5. Cursos de treinamentos de funcionários; no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.
Meta: 100% dos funcionários.
Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
> 90 = 40% do valor-pré-fixado
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2015/07. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

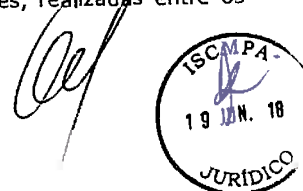
I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
	OFTALMOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	2	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	6	6
	PNEUMOLOGIA	2	1
	CLINICA GERAL	48	47
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	3	2
	OBSTETRICA CLINICA	5	4
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL		82	76

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	140	R\$ 84.000,00	1680	R\$ 1.008.000,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	160	R\$ 140.800,00	1920	R\$ 1.689.600,00
47 - Psiquiatria	30	R\$ 30.642,90	360	R\$ 367.714,80
87 - Saúde Mental	6	R\$ 0,00	72	R\$ 0,00
Subtotal	336	R\$ 255.442,90	4032	R\$ 3.065.314,80

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	15000	R\$ 67.500,00	180000	R\$ 810.000,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	30	R\$ 720,00	360	R\$ 8.640,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	2500	R\$ 25.000,00	30000	R\$ 300.000,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	265	R\$ 11.925,00	3180	R\$ 143.100,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	100	R\$ 2.420,00	1200	R\$ 29.040,00
0205010040 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	240	R\$ 9.504,00	2880	R\$ 114.048,00
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	667	R\$ 9.878,27	8004	R\$ 118.539,24
021102 - Diagnóstico em cardiologia	160	R\$ 824,00	1920	R\$ 9.888,00
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	667	R\$ 16.168,08	8004	R\$ 194.016,96
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1500	R\$ 18.510,00	18000	R\$ 222.120,00
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	693	R\$ 27.720,00	8316	R\$ 332.640,00
0211060054 - CERATOMETRIA	1600	R\$ 5.392,00	19200	R\$ 64.704,00
0211060119 - GONIOSCOPIA	467	R\$ 3.147,58	5604	R\$ 37.770,96
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	1000	R\$ 24.240,00	12000	R\$ 290.880,00
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	800	R\$ 19.392,00	9600	R\$ 232.704,00
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	600	R\$ 14.400,00	7200	R\$ 172.800,00
0211060259 - TONOMETRIA	1500	R\$ 5.055,00	18000	R\$ 60.660,00
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	467	R\$ 11.320,08	5604	R\$ 135.840,96
0214 - Diagnóstico por teste rápido	10	R\$ 20,00	120	R\$ 240,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3000	R\$ 18.900,00	36000	R\$ 226.800,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2440	R\$ 24.400,00	29280	R\$ 292.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	180	R\$ 2.244,60	2160	R\$ 26.935,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4500	R\$ 49.500,00	54000	R\$ 594.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	130	R\$ 1.690,00	1560	R\$ 20.280,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2000	R\$ 1.260,00	24000	R\$ 15.120,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	50	R\$ 1.740,00	600	R\$ 20.880,00
040101 - Pequenas cirurgias	342	R\$ 9.333,18	4104	R\$ 111.998,16
0405010117 - RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	27	R\$ 10.520,28	324	R\$ 126.243,36
0405050216 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	13	R\$ 1.279,72	156	R\$ 15.356,64
0405050224 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	13	R\$ 4.364,36	156	R\$ 52.372,32
0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA	20	R\$ 1.645,60	240	R\$ 19.747,20
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	50	R\$ 6.985,00	600	R\$ 83.820,00
Subtotal	41031	R\$ 406.998,75	492372	R\$ 4.883.985,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	150	R\$ 9.000,00	1800	R\$ 108.000,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	150	R\$ 19.065,00	1800	R\$ 228.780,00
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	150	R\$ 96.450,00	1800	R\$ 1.157.400,00
Subtotal	450	R\$ 124.515,00	5400	R\$ 1.494.180,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 33.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular	12	R\$ 49.640,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	12	R\$ 49.640,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 33.660,66
Subtotal			R\$ 253.440,66

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 406.998,75	R\$ 4.883.985,00
HOSPITALAR	R\$ 255.442,90	R\$ 3.065.314,80
Subtotal	R\$ 662.441,65	R\$ 7.949.299,80
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Subtotal	R\$ 124.515,00	R\$ 1.494.180,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 219.780,00	R\$ 2.637.360,00
FEDERAL	R\$ 33.660,66	R\$ 403.927,92
Subtotal	R\$ 253.440,66	R\$ 3.041.287,92
TOTAL GERAL	R\$ 1.040.397,31	R\$ 12.484.767,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

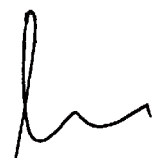
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8521, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11114
Empenho.....: 18002186070	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 23/05/2018	Empenho.....: 18002186164
	Data.....: 23/05/2018

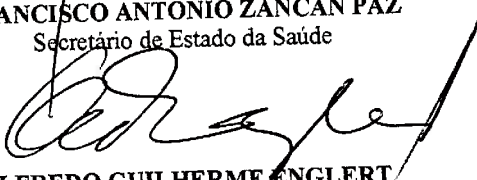
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de JUNHO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


ALFREDO GUILHERME ENGLERT
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre -
Hospital Santo Antônio da Patrulha



Protocolo: 2018000124386

T.A. Nº 211/2018 à ARP nº 047/2018, Processo: nº 17/2000-0181356-6, celebrado em 28/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o preço dos medicamentos dos Lote 04 e 05 constantes na Ata de Registro de Preços supracitada, conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF. CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração proposta pelo presente instrumento retroagirá seus efeitos a partir de 24/04/2018. VALOR TOTAL: R\$ 7.142.670,00 (sete milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais). RECURSO: 0006 e/ou 1865 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30.

Protocolo: 2018000124005

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0139907-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Por, CNPJ: 92.815.000/0007-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 183/2018 ao Contrato nº 163/2017, Processo: nº 17/2000-0139907-7, celebrado em 27/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de setembro de 2018 até 28 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS (18ª CRS). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado, importando o valor anual total estimado em R\$ 12.484.767,72 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado, de acordo com o contido na Informação nº 1206/2018 - DAHA/GAST. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/09/2017 até 28/09/2019; VALOR: R\$ 12.484.767,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/163/2017. Número Empenho: 18002186070; 18002186164.

Protocolo: 2018000124006

Assunto: Contrato

Expediente: 000193-2069/13-2

Termo Aditivo Nº 195 Contrato: 2013/022644

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Control Lab Controle de Qualidade P/Lab Ltda, CNPJ: 29.511.607/0001-18; OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios de proficiência (controle de qualidade externo) nos laboratórios de Biologia Médica do Laboratório Central e Laboratórios Regionais do IPB-LACEN.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 09 de julho de 2018 até 09 de julho de 2019, o prazo do Contrato nº 29/2014.; PRAZO: 10/07/2014 até 09/07/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 6275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450, UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450, UO: 20.95 Projeto: 9048 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9048 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450

Protocolo: 2018000124007

Assunto: Contrato

Expediente: 016495-2000/11-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021977

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba, CNPJ: 90.868.449/0001-69; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 050/2018 ao Contrato nº 216/2016, Processo: nº 016495-20.00/11-6, celebrado em 25/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado, passando o valor anual total estimado para R\$ 4.273.740,72 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado, de acordo com o contido na Informação nº 250 - DAHA/GAST. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 4.273.740,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2016. Número Empenho: 18001123072; 18001123123.